



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 466/2021
de 16 de junho de 2021

Denomina Creche no Povoado
Perucaba.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Creche a ser construída no Povoado Perucaba, ficará denominada de **Creche Vereador Edvaldo Vasconcelos**.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL